



PORTARIA Nº 284/2026, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026.

“RETIFICA A PORTARIA N. 277/2026, DE 26 DE AGOSTO DE 2026, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

NEULSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar a Portaria n. 277/2026, de 26 de agosto de 2026, especificamente quanto à concessão de férias da servidora **GLEICIA PERES ARAUJO**, matrícula nº **2557**, nos seguintes termos:

I – EXCLUIR a servidora da relação constante do **Art. 1º**, que concede férias pelo período de 30 (trinta) dias ininterruptos:

Matrícula	Servidora	Período Aquisitivo	Período Concessivo
2557	Gleicia Peres Araujo	03/06/2025 a 02/06/2026	01/09/2026 a 30/09/2026

II – INCLUIR a servidora na relação constante do **Art. 2º**, que concede férias pelo período de 15 (quinze) dias ininterruptos:

Matrícula	Servidora	Período Aquisitivo	Período Concessivo
2557	Gleicia Peres Araujo	03/06/2025 a 02/06/2026	14/09/2026 a 28/09/2026

Art. 2º. Permanecem inalteradas as demais disposições constantes da Portaria n. 277/2026, de 26 de agosto de 2026.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **01 de setembro de 2026**.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

NEULSON DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código 0fe8c834-f5d6-4589-99c8-8e22f56dc8e0, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.

à execução do empreendimento.”

Diante do exposto, **FICA DETERMINADO** que a Contratada promova imediatamente a mobilização dos recursos humanos, equipamentos e materiais indispensáveis ao regular desenvolvimento da obra, restabelecendo e mantendo as frentes de drenagem, terraplenagem e pavimentação passíveis de execução, bem como providencie a execução dos serviços de correção das patologias identificadas na pista.

Deverá, ainda, assegurar a presença permanente de responsável técnico ou preposto regularmente constituído durante a execução dos serviços e sempre que solicitado pela fiscalização.

A Contratada deverá comprovar, **no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas**, contado do recebimento desta notificação, as providências efetivamente adotadas, mediante apresentação da documentação pertinente e demonstração da efetiva mobilização das equipes, equipamentos e frentes de serviço.

Deverá, igualmente, apresentar, dentro do mesmo prazo, a justificativa formal pelo não cumprimento da execução prevista para 22/08/2026, acompanhada da nova programação para realização dos serviços de correção das patologias da pista.

4. DAS PROVIDÊNCIAS ADMINISTRATIVAS CABÍVEIS

Considerando o histórico das fiscalizações realizadas, o conteúdo das notificações anteriormente expedidas, o não atendimento integral das determinações da fiscalização, a permanência das irregularidades verificadas, a ausência/insuficiência de mobilização de trabalhadores e o não cumprimento da data de execução informada pela própria contratada para 22/08/2026, esta fiscalização registra que a situação poderá ensejar o encaminhamento da presente notificação, acompanhada dos Relatórios de Fiscalização e demais documentos comprobatórios, à autoridade competente.

O encaminhamento terá por finalidade a adoção das providências administrativas cabíveis, inclusive a instauração de procedimento administrativo destinado à apuração de eventual inadimplemento contratual e à aplicação das sanções previstas no Contrato nº 104/2024 e na Lei nº 14.133/2021, assegurados à contratada o contraditório e a ampla defesa.

Por fim, registra-se que a emissão desta notificação não afasta o acompanhamento permanente da execução contratual, permanecendo todas as ocorrências devidamente documentadas e integrando o processo administrativo correspondente para os fins legais.

Sem mais para o momento, renovam-se os votos de estima e consideração.

GRACYELA LOEBENS

Gerente de Engenharia – Fiscal do Contrato
Secretaria Municipal de Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 283/2026, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026.

PORTARIA Nº 283/2026, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE O DESLIGAMENTO, A PEDIDO, DE MEMBRO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE CULTURA, TURISMO E SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a solicitação de desligamento formulada pela interessada;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização da composição dos Conselhos Municipais de Cultura, Turismo e Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Fica desligada, **a pedido**, a Sra. **CLEIA LEANDRO DE ALMEIDA DIAS** da composição dos seguintes Conselhos Municipais:

I – Conselho Municipal de Cultura; II – Conselho Municipal de Turismo; III – Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2º O desligamento de que trata esta Portaria implica a cessação da participação da referida servidora nas funções, atribuições e representações que exercia no âmbito dos Conselhos mencionados no art. 1º.

Art. 3º Os órgãos competentes deverão promover as providências necessárias para a atualização da composição dos respectivos Conselhos, inclusive quanto à eventual indicação e nomeação de substituto, quando cabível.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

NEUILSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 284/2026, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026.

PORTARIA Nº 284/2026, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026.

“RETIFICA A PORTARIA N. 277/2026, DE 26 DE AGOSTO DE 2026, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar a Portaria n. 277/2026, de 26 de agosto de 2026, especificamente quanto à concessão de férias da servidora **GLEICIA PERES ARAUJO**, matrícula nº **2557**, nos seguintes termos:

I - EXCLUIR a servidora da relação constante do **Art. 1º**, que concede férias pelo período de 30 (trinta) dias ininterruptos:

Matrícula	Servidora	Período Aquisitivo	Período Concessivo
2557	Gleicia Peres Araujo	03/06/2025 a 02/06/2026	01/09/2026 a 30/09/2026



Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilblue.agilcloud.com.br/porta/canabranorte/#/assinatura> e informe o código 0fe8c834-f5d6-4589-99c8-8e2f56dc8e0, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



II - INCLUIR a servidora na relação constante do **Art. 2º**, que concede férias pelo período de 15 (quinze) dias ininterruptos:

Matrícula	Servidora	Período Aquisitivo	Período Concessivo
2557	Gleicia Peres Araujo	03/06/2025 a 02/06/2026	14/09/2026 a 28/09/2026

Art. 2º. Permanecem inalteradas as demais disposições constantes da Portaria n. 277/2026, de 26 de agosto de 2026.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **01 de setembro de 2026**.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

NEUILSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 105/2026, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026.

DECRETO Nº 105/2026, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026.

ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº 105/2026, DE 25 DE AGOSTO DE 2026, PARA ESTABELECEER REGIME DIFERENCIADO DE EXPEDIENTE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º O art. 3º do Decreto Municipal nº 105/2026, de 25 de agosto de 2026, passa a vigorar acrescido do inciso X, com a seguinte redação:

X - a Secretaria Municipal de Infraestrutura manterá o horário ordinário de expediente das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, de segunda a quinta-feira, ficando suspenso o expediente ordinário às sextas-feiras, **ressalvada a continuidade dos serviços essenciais, contínuos ou inadiáveis, especialmente os serviços de coleta de resíduos sólidos e limpeza urbana, que funcionarão normalmente, conforme as escalas e necessidades estabelecidas pela Secretaria.**

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto Municipal nº 105/2026, de 25 de agosto de 2026.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

NEUILSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO / ADMINISTRAÇÃO

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CPL 045/2022

Quinto Termo Aditivo ao Contrato CPL 045/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de licenças de uso de software de gestão, visando atender a demanda da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte/MT. Contratada: AGILI SOFTWARE BRASIL LTDA, CNPJ 26.804.377/0001-97. Nova vigência: 03/09/2026 a 03/06/2027.

Canabrava do Norte/MT, 01 de setembro de 2026.

SAMAYRA DA SILVA FERRO

Agente de contratação

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 285/2026, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026.

PORTARIA Nº 285/2026, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL TITULAR E SUPLENTE DE CONTRATO/ATA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização da execução da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO 77/2026**, tendo em vista o que consta no **Pregão Eletrônico 16/2026**, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte - MT, e **SANTINI MEDICAMENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 58.676.108/0001-89, A presente Ata tem por objeto o registro de preços tem por objeto Medicamentos da farmácia básica.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) **ADRIANA DA SILVA LIMA BRITO**, matrícula funcional nº 536, e-mail: **sms@canabravadonorte.org**, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Saúde, para exercer a função de **GESTOR DO CONTRATO/ATA**.

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) **ANA PAULA WILHELMS NAUMANN VASCONCELOS**, matrícula funcional n. 2407, e-mail: **sms@canabravadonorte.org**, ocupante do cargo de Farmacêutica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO/ATA**.

Art. 3º. Designar o (a) servidor (a) **LUCAS RAFAEL PEREIRA**, matrícula funcional nº 2421, inscrito no CPF sob o nº *****.338.***-****, e-mail: **sms@canabravadonorte.org**, ocupante do cargo de Agente de Fiscal Sanitária e Ambiental, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO SUPLENTE DO CONTRATO/ATA**, para atuar nos casos de ausência, impedimento ou vacância do fiscal titular.

Art. 4º. Os(as) servidores(as) designados(as) no artigo 1º, 2º e 3º, desta Portaria, tomarão ciência de suas responsabilidades mediante a assinatura do Termo de Aceite de Fiscalização de Contrato.

Art. 5º. O(A) Gestor(a) do Contrato/Ata e/ou a Coordenadoria de Acompanhamento Contratual e Fiscalização - COORDACONFI dará ciência da designação desta portaria ao fiscal titular e suplente do contrato/ata, bem como disponibilizará ao fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 24º, inciso XIV, da Instrução Normativa SCC N. 001/2015, Versão 3, de 21 de Julho de 2015, e encaminhará aos referidos fiscais cópia do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, contrato/ata celebrado e, oportunamente, dos aditivos contratuais, se houver.

Art. 6º. Os documentos mencionados no caput do art. 4º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico, mediante protocolo de recebimento com data e horário, quanto por meio digital, devendo neste último caso serem encaminhados via e-mail institucional estabelecido no art. 1º desta Portaria.

Art. 7º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contra-

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabravanorte/#/assinatura> e informe o código 0fe8c834-f5d6-4589-99c8-8e22f56dc8e0, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.

Assinaturas

NEUILSON DA SILVA LIMA (XXX.519.461-XX)

Título: Prefeito

Assinatura: Eletrônica

